



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 05/2020

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/FURG/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de Licenciaturas da FURG para atuar como bolsistas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 02/2020/CAPES, da Portaria nº 259/2019/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	22/06/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 29/06/2020 até às 23h59min59s do dia 12/07/2020	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	14/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	15/07/2020	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Divulgação do resultado final da homologação	17/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	17 a 26/07/2020	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	29/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos do resultado preliminar	30/07/2020	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Resultado final	31/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
-----------------	-------------------	--------------------------------------

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 168 (cento e sessenta e oito) vagas para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Educação do Campo, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras - Espanhol, Letras - Inglês, Matemática, Pedagogia e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3

3.2. Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos (as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3. Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Subprojeto	Núcleo	Vagas Licenciandos ID	
			Com Bolsa	Sem bolsa
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Ciências Biológicas/Química	24	6
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Pedagogia/Matemática	24	6
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Letras Espanhol / Letras Inglês	24	6
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Artes Visuais / Educação Física	24	6
Campus Carreiros	Interdisciplinar	História / Geografia	24	6
Campus Santo Antônio da Patrulha	Interdisciplinar	Ciências Exatas	16	4
Campus Carreiros		Física	8	2
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Letras Português Rio Grande	8	2
Campus São Lourenço do Sul		Educação do Campo	8	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Campus São Lourenço do Sul		Letras Português São Lourenço do Sul	8	2
Total			168	42

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da FURG, listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2. Estar na primeira metade do curso de Licenciatura, respeitando, o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso;

4.1.3. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.4. Ter disponibilidade de 8h semanais para atuação no subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **29/06/2020 até às 23h59min59s do dia 12/07/2020**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

5.3.2. Cópia do comprovante da última matrícula;

5.3.3. Histórico atual da graduação;

5.3.4. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12);

5.3.5. Cópia do cartão de conta corrente ativa (de operação 001) como titular o beneficiário da bolsa, observando que:

5.3.5.1 Não pode ser conta salário;

5.3.5.2 Não pode ser conta poupança;

5.3.5.3 Não pode ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Econômica;

5.3.5.4 Não pode ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e **envio de todos os documentos exigidos** por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia **14/07/2020**.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2. O processo de seleção se dará entre os dias **17 a 26/07/2020**, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.fur.br. Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição, indicando no formulário on-line a modalidade preferencial para realização da entrevista.

7.3. As entrevistas serão realizadas através da plataforma MCONF ou Whatsapp ou telefone. As coordenações dos subprojetos encaminharão parra cada candidato o link de acesso à sala ou o número de telefone/whatassap para realização da entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 44, inciso III, da Portaria nº 259/2019/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

9.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.3. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 22 de junho de 2020.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação
(a via original encontra-se assinada)